

Regulamento

Regulamento A Mostra Nacional De Vídeo Dança - Corpos em Fluxos

O Coletivo O Crato tem Dança e Associação Caldeirão das Artes Com Sede Na Cidade Do Crato – Região Do Cariri, No Estado Do Ceará, Realizará A Mostra Nacional De Vídeos Dança, No Período De 27 e 29 De Abril De 2018 na cidade Do Crato, Com O Objetivo De Incentivar A Produção De Registros Em Vídeo Dança; Possibilitar O Intercâmbio Em Rede E A Difusão Dos Trabalhos bem como A Produção de dança No Campo Audiovisual Realizada No Brasil.

A Mostra Nacional De Vídeo Dança Tem Como Co-Realizadores: o Coletivo Ensaio Aberto Break Dance e o Vibeer Pub Garagem, além de contar com a parceria de organizações que compõem a Rede ColetivoS.

Artigo 1º - SOBRE A Mostra Nacional De Vídeo Dança

A Mostra Nacional De Vídeo Dança É Constituída De Mostra Não Competitiva, Oficinas, Vivências E Experimentos E Será Realizada No No Período De 27 a 29 De Abril De 2018 na cidade Do Crato De Forma Colaborativa Entre Coletivos, E Aceitará Vídeos Produzidos Por Artistas E Coletivos Dos Diversos Estados Brasileiros E Do Distrito Federal.

Artigo 2º - DOS RECURSOS FINANCEIROS

A Mostra Tem Caráter Colaborativo E Não Disponibiliza Recursos Para Pagamentos De Premiações Ou Cachês Para Artistas Ou Grupos.

Artigo 3º DOS CRITÉRIOS PARA ENVIO DE VÍDEOS:

§1º - Da Mostra Nacional De Vídeo Dança, Poderão Participar “Artistas” E Coletivos Brasileiros;

§2º - Cada Participante (“Artista”/Coletivo) Poderá Inscrever Um Vídeo De No Máximo 10 Minutos Ou Dois De 5 Minutos, Sobre Qualquer Tema, na linguagem Video Dança.

§ 3º - Está Vedada A Participação Na Mostra De Trabalhos Que Caracterizem Promoção Institucional, Empresarial Ou Violação Dos Direitos Humanos.

§ 4º - Todos Os Vídeos Deverão Estão Disponibilizados Em Plataformas Virtuais De Forma Pública, Como Forma De Contribuir Para A Democratização Da Produção Estética E Artística Brasileira. Não Serão Aceitos Vídeos De Caráter Ou Acesso Privado.

ARTIGO 4º - INSCRIÇÕES PARA ENVIO DE VÍDEOS

§1º - As Inscrições Serão Efetuadas de 21 De Março a 15 de Abril De 2018 , De Forma Online Clicando Aqui <https://goo.gl/forms/Ng9nvf5YSaMmRdR03>.

§2º - Só Serão Aceitas Inscrições Dos Vídeos Que Estiverem Disponibilizados Na Rede

Mundial De Computadores – Internet, Numa Qualidade Igual Ou Superior A 360p De Altura.

§3º - O Responsável Pela Inscrição Do Trabalho Ao Preencher A Inscrição Confirma, Admite Estar Autorizado E Ser Responsável Por Todos Os Direitos Autorais, De Imagem, De Trilha Sonora E Pelos Demais Direitos Conexos Gerados Pela Realização E Exibição Da Obra Inscrita.

Artigo 5º - DO RESULTADO E PROGRAMAÇÃO FINAL

A) O Resultado E A Programação será divulgada na página do Coletivo O Crato tem Dança. no facebook.

Artigo 6º INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A) Informações Ou Esclarecimentos Adicionais Deverão Ser Encaminhados Para O Email: rikardo.cdd@gmail.com

Crato, 21 De Março De 2018.

Coordenação Do Coletivo O Crato tem Dança e Associação Caldeirão das Artes